

**DESPACHO SECRETARIAL nº 100/2016**

**Referente ao protocolado nº 11.305.605-3.**

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 049/2016-GFS/SEDS (fl. 141 - Prot. 13.577.094-9 apenso) e na Informação nº 252/2016-DG/SEDS (fl. 143 - Prot. 13.577.094-9 apenso), **reconheço o dever de pagar**, aos Senhores José Luis Franco Guimarães e Ildefonso Sandro Guimarães, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.844,28 (Dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de São Mateus do Sul, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**  
*em exercício*